



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revitalização e implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme atribuições contidas no código de trânsito brasileiro. Os serviços ora solicitados, são imprescindíveis para trazer segurança aos motoristas e aos pedestres, deixando patente o zelo de nossa administração, além de obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Com base na situação atual delimitado por uma linha de ação para o município de Ibiúna, foram mensurados todos os elementos necessários e suficientes para assegurar a viabilidade técnica de todo o projeto ora apresentado.

Todos os serviços a serem executados, materiais e equipamentos a serem fornecidos e/ou locados durante o prazo contratual serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

Todos os serviços aqui descritos são comuns.

2 - UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Especialização da Empresa:

A empresa contratada deve ser especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA**. Deve possuir experiência comprovada na execução desses serviços, preferencialmente demonstrada por meio de atestação anterior.

3.2 – Fornecimento de equipamentos e materiais:

A empresa deve ter capacidade para fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo tintas, placas, postes, fitas refletivas, dispositivos auxiliares, grupos focais, módulos, cabos, dentre outros.

Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes vigentes e regulamentações.

3.3 – Mão de Obra Especializada:

É necessário que a empresa disponha de uma equipe de profissionais qualificados e experientes para realizar as atividades de implantação, manutenção preventiva e corretiva da sinalização viária.

Os profissionais devem possuir conhecimento técnico adequado para operar os equipamentos e aplicar os materiais de forma eficiente e segura

3.4 – Cumprimento das especificações do Edital e Anexos:

A empresa contratada deve cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital e em seus anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

Deve estar apta a atender às exigências relacionadas à qualidade dos materiais, prazos de execução, padrões de segurança e outras disposições contratuais.

3.5 – Capacidade de Atendimento:

A empresa deve demonstrar capacidade operacional para atender a todas as vias do município de Ibiúna/SP conforme definido no escopo do contrato.

Deve ser capaz de realizar tanto a implantação inicial da sinalização como também a manutenção regular e eventuais correções necessárias ao longo da vigência do contrato.

3.6 – Conformidade Legal:

É fundamental que a empresa contratada esteja regularizada perante os órgãos competentes, possuindo todas as licenças, registros, autorizações e certificações necessárias para a execução dos serviços.

Deve obedecer às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes à prestação dos serviços de sinalização viária.

3.7 – Garantia de Qualidade e Segurança:

A empresa deve garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a segurança dos trabalhadores e dos usuários das vias durante a execução das atividades.

Deve adotar medidas de controle de qualidade e segurança, incluindo o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados e a realização de inspeções regulares.

Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação dos serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva de sinalização horizontal, vertical e semafórica atenda às necessidades do município de Ibiúna/SP de maneira eficiente, segura e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

3.8 – Demais Requisitos:

Serviço Comum:

Os serviços que compõem o objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que apresentam padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente neste Termo de Referência, asseguradas as execuções por meio de especificações técnicas, enquadrando-se no estabelecido pelo Acórdão nº 2.164/2013 – TCU – Plenário e Acórdão nº 1.399/2014 – TCU – Plenário.

Modalidade e Tipo de Licitação:

Considerando tratar-se de serviço comum, a modalidade licitatória adotada é o Pregão na forma eletrônica, conforme determinação expressa no Acórdão nº 1399/2014 – TCU – Plenário. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Global – Lote Único.

Período de Contratação:

A contratação em questão terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 14.133/21.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

A situação da Prefeitura Municipal de Ibiúna revela a necessidade constante de prestar serviços essenciais à comunidade, principalmente no que diz respeito à implantação, manutenção preventiva e corretiva de sinalização horizontal, vertical e semafórica, nas vias do município. No entanto, devido à escassez de mão de obra e à inadequação dos equipamentos disponíveis, a realização dessas atividades está sendo severamente comprometida. Muitos dos equipamentos necessários estão danificados, aguardando reparos ou município não os detém, o que restringe ainda mais a capacidade da prefeitura de atender às demandas municipais de forma eficaz e oportuna.

Diante dessa realidade, a prefeitura se depara com duas possíveis soluções:

Solução 01: A compra de equipamentos e materiais pela Prefeitura:

Esta alternativa implica na compra direta de novos equipamentos para substituir ou complementar os existentes, além da aquisição dos materiais necessários para a realização dos serviços. Entretanto, tal decisão representa um investimento considerável tanto em termos financeiros quanto logísticos. Adicionalmente, a gestão e manutenção desses equipamentos demandam recursos adicionais, como treinamento de pessoal e infraestrutura adequada para armazenamento e manutenção, bem como a contratação via concurso de profissionais para alocação no Departamento de Trânsito. Embora essa opção possa ser viável a longo prazo, as limitações de recursos da prefeitura podem torná-la menos eficiente e imediata.

Solução 02: Realização de licitação para buscar empresa especializada para a execução dos serviços:

Essa alternativa envolve a realização de uma licitação para contratar uma empresa especializada na prestação dos serviços necessários, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada. Por meio desta abordagem, a prefeitura pode obter acesso imediato aos recursos necessários para a realização das atividades planejadas, sem a necessidade de investimentos prévios em aquisições. Além disso, ao terceirizar esses serviços, a prefeitura pode se beneficiar da expertise e eficiência operacional da empresa contratada, assegurando a qualidade e eficácia na execução das tarefas.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL:

Após uma minuciosa análise conduzida pela Equipe de Planejamento responsável pelos Estudos Preliminares, a **Solução 02** emergiu como a única alternativa viável para atender às demandas de desenvolvimento das atividades municipais. Essa escolha foi embasada no tipo e na magnitude do trabalho exigido, levando em conta diversos fatores, como disponibilidade financeira, eficiência operacional e flexibilidade na gestão de recursos.

A **Solução 01**, que envolveria a aquisição de novos equipamentos, revelou-se inviável devido à escassez de recursos orçamentários. Investir uma quantia considerável de recursos públicos na compra de equipamentos para um trabalho de duração limitada e sujeito a eventos futuros e emergenciais seria não só imprudente, mas também uma alocação inadequada dos recursos municipais.

A licitação proposta, que aborda o registro de preços para a prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva de sinalização horizontal e vertical nas vias do município de Ibiúna, segue os mesmos padrões adotados por outras entidades públicas e reflete uma prática comum na iniciativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

privada. Essa modalidade de contratação oferece uma série de vantagens, incluindo a flexibilidade no uso dos equipamentos, a redução de custos associados à manutenção e ao gerenciamento da frota, além de proporcionar uma resposta rápida a demandas emergenciais.

É importante destacar que não há requisitos que limitem o mercado, pois existem várias empresas capacitadas e aptas a fornecer os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos. Isso contribui para um processo licitatório transparente e competitivo, que visa garantir a obtenção dos melhores serviços pelo menor custo possível para a administração pública municipal.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de horas estabelecidos foram meticulosamente calculados, considerando a extensão territorial do Município e as áreas potencialmente demandantes dos serviços abrangidos por este estudo. É fundamental destacar que os números indicados representam apenas uma projeção do uso ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços, período este que poderá ser renovado, em conformidade com a lei. Isso implica que a municipalidade não está vinculada a solicitar todos os serviços em sua totalidade.

Essa flexibilidade permite à Prefeitura ajustar a utilização dos serviços conforme as demandas reais durante o período contratual. Assim, diante de variações na necessidade de serviços ao longo do ano, a administração municipal poderá empregar os recursos de maneira adequada, evitando desperdícios de recursos públicos.

Além disso, essa abordagem oferece uma margem de manobra para situações imprevistas, como períodos de menor demanda ou necessidades emergenciais que exijam uma realocação mais intensiva de recursos.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a prestação dos serviços, foram estabelecidos em conformidade com a Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um procedimento fundamental para promover a transparência, a concorrência justa e a eficiência na contratação de bens e serviços pela Administração Pública. Ela visa garantir que todos os interessados tenham igualdade de oportunidades para participar e concorrer de acordo com os requisitos estabelecidos, mantendo a imparcialidade no tratamento dos interesses públicos. Geralmente, esse processo envolve a análise e comparação de propostas para selecionar aquela que melhor atenda às necessidades da administração.

No entanto, em certas circunstâncias, seguir o processo de licitação convencional, com todas as suas etapas formais, pode se tornar impraticável ou prejudicial para alcançar os objetivos públicos. Em determinados casos, seguir estritamente o procedimento licitatório padrão poderia comprometer o interesse público e não garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

É nesse contexto que o Sistema de Registro de Preços (SRP) se torna uma opção viável, conforme previsto na legislação brasileira. Esse sistema permite a realização de licitações específicas para formação de um banco de preços, que será utilizado para futuras contratações. No caso da Prefeitura de Ibiúna, optou-se por essa modalidade de licitação para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA. Isso se justifica pelo fato de que a demanda por esses serviços pode variar ao longo do tempo, de acordo com as necessidades das secretarias competentes.

A concentração dos itens em um único lote, todos de mesma natureza e afinidade, tem como objetivo ampliar a participação de empresas interessadas, **gerando economias de escala e reduzindo custos operacionais para a Administração.** Essa estratégia promove a apresentação de propostas mais vantajosas, uma vez que os licitantes podem oferecer preços mais competitivos, resultando em valores menores para os serviços licitados.

Além disso, a concentração dos itens em um único lote evita possíveis problemas relacionados à logística e ao cumprimento dos serviços, especialmente em casos onde um licitante de outro estado vença um item de baixo valor. Nesse cenário, os custos de envio, logística e operacional de mão de obra poderiam ser elevados, comprometendo a eficiência e a viabilidade da contratação.

Portanto, ao optar pelo Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA** nas vias do município de Ibiúna busca garantir a eficiência, a economia e a adequação dos serviços contratados às necessidades locais, assegurando o interesse público e promovendo uma gestão pública mais eficaz. Essa escolha demonstra um compromisso com a otimização dos recursos públicos e com a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

09 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações utilizado para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- a) Implantação e Manutenção Eficiente da Sinalização Viária: Garantir que as vias do município de Ibiúna/SP possuam uma sinalização horizontal, vertical e semafórica adequada, que contribua para a organização do tráfego, a segurança dos usuários e a prevenção de acidentes;
- b) Melhoria da Segurança Viária: Reduzir o risco de acidentes de trânsito por meio da adequada sinalização das vias, proporcionando orientação clara aos condutores, pedestres e demais usuários, e alertando sobre possíveis perigos e restrições;
- c) Padronização e Uniformidade da Sinalização: Assegurar que a sinalização viária esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a padronização e uniformidade dos elementos de sinalização em todo o município;
- d) Manutenção Preventiva e Corretiva Oportuna: Realizar manutenções preventivas de forma regular, visando à conservação e durabilidade dos elementos de sinalização, bem como executar correções de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

eventuais danos ou deteriorações de forma ágil e eficiente, minimizando interrupções no funcionamento da sinalização;

e) Atendimento às Demandas do Município: Assegurar que todas as vias do município sejam atendidas de acordo com as necessidades identificadas, incluindo a implantação de novos elementos de sinalização em locais estratégicos e a manutenção constante daqueles já existentes.;

f) Economia de Recursos Públicos: Realizar a contratação por meio de registro de preços possibilita uma maior previsibilidade orçamentária para o município, evitando gastos excessivos e garantindo a obtenção dos serviços necessários a preços competitivos;

g) Transparência e Legalidade no Processo de Contratação: Assegurar que o processo de contratação seja conduzido de forma transparente, ética e em conformidade com a legislação pertinente, garantindo a lisura e a legalidade da licitação e do contrato firmado com a empresa vencedora.

h) Destaca-se ainda que o Brasil é um dos signatários das Décadas de Ação pela Segurança no Trânsito (2011-2020 e 2021-2030) da ONU, que tem como meta reduzir em 50% o número de mortes no trânsito.

i) Considerando que o Brasil não alcançou, até o ano de 2020, a meta pactuada, faz-se necessária a contratação em questão, a qual contribui para a redução desses índices.

A contratação de uma empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, é essencial para assegurar não apenas a eficiência na operação do tráfego, mas também para promover a segurança de pedestres, ciclistas e condutores.

Por meio dessa contratação, busca-se garantir que as vias de Ibiúna/SP estejam devidamente sinalizadas, proporcionando orientação clara e precisa aos usuários, além de alertar sobre possíveis perigos, restrições e normas de trânsito.

A implantação adequada da sinalização horizontal, vertical e semaforica contribui diretamente para a organização do tráfego, evitando congestionamentos e acidentes, facilitando a mobilidade urbana. Além disso, a manutenção preventiva regular dos elementos de sinalização é essencial para preservar sua funcionalidade e durabilidade ao longo do tempo, minimizando a necessidade de intervenções corretivas emergenciais.

Ao garantir a execução desses serviços, a administração municipal de Ibiúna pode concentrar seus esforços em outras atividades essenciais para o desenvolvimento da cidade, enquanto a empresa contratada cuida da gestão e conservação da sinalização viária.

Ressalta-se que a Política Nacional de Trânsito, estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 514/2014, tem como objetivo a promoção da melhoria da segurança viária, além de ser orientada pelas seguintes diretrizes: fomentar projetos destinados à redução de acidentes de trânsito; desenvolver e modernizar a gestão da operação e fiscalização do trânsito viário; e promover a melhoria das condições físicas do sistema viário, inclusive sinalização.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

Acredita-se que a promoção da melhoria da sinalização do sistema viário, diretriz da Política Nacional de Trânsito, tem um papel fundamental na prevenção de acidentes de trânsito, como aponta a Controladoria-Geral da União (CGU, 2018, p. 32-33), no excerto abaixo:

“É consenso geral que, em uma rodovia sem sinalização alguma ou com sinalização deficiente, aumentam sobremaneira os riscos de acidentes com os usuários das vias, principalmente devido ao fato que a falta de sinalização, em especial a horizontal, ocasiona problemas relacionados à invasão de pista contrária (em caso de pista simples), maior probabilidade de sonolência do motorista na rodovia, falta de informação quanto à possibilidade de ultrapassagem, risco na saída da pista devido à falta de dispositivos de canalização, dentre outras situações, que aumentam em grau de ocorrência, no período noturno e com chuva, visto que a maioria das rodovias é feita em pavimento asfáltico, naturalmente escuro. É importante também mencionar, que em estudos internacionais recentes, constatarem a expressiva redução do número de acidentes noturnos com o aumento da retro refletividade das pinturas de eixo e de bordo.”

A sinalização viária, portanto, é uma importante medida de engenharia de baixo custo para a redução do número de acidentes, tendo como vantagens, segundo estudos do DNER (1998) a rapidez na elaboração e implantação de projetos; redução imediata de acidentes, diminuindo o número de feridos e vítimas fatais e minimizando danos materiais; ótimos índices de custo/benefício; e a possibilidade de identificação de múltiplos locais que apresentem problemas semelhantes, o que resulta em economia de escala de projeto e de implantação.

A implantação da sinalização de trânsito e de dispositivos de segurança possibilita uma maior fluidez do tráfego e desempenha um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito. Estes elementos, no entanto, possuem uma vida útil e um limite de garantia quanto à sua efetiva funcionalidade, necessitando de manutenção continuada, bem como adequação às características operacionais da via.

Portanto, a contratação dessa empresa especializada não apenas visa cumprir com as exigências legais de manutenção das vias públicas, mas também contribui significativamente para a qualidade de vida e segurança dos cidadãos, promovendo um ambiente urbano mais organizado, funcional e seguro.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas e fiscalização do contrato serão devidamente descritas e detalhadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo, documento que acompanhará o presente estudo.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

Não foram constatados nos estudos realizados pela Prefeitura Municipal de Ibiúna possíveis impactos ambientais. Porém, como medidas de segurança e mitigação de possíveis impactos ambientais, a empresa contratada deverá considerar quando do acometimento de alguma das situações abaixo relacionadas:

- Geração de resíduos sólidos: Providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, observando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores. Ademais, em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- Emissão de gases poluentes: Respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte, no tocante a qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva;
- Emissão de ruídos: Não ultrapassar os níveis de emissão de ruídos considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10.151:2019 Versão Corrigida:2020 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10.152:2017 - Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/1990, e legislação correlata;
- Utilização de produtos químicos: Todo produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).
- A empresa deverá cumprir a legislação ambiental vigente, as Resoluções do CONAMA, da ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações pertinentes.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) Declaramos VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Declaramos INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14.1 - Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A prestação de serviços na modalidade sugerida, que envolve o registro de preços para MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, nas vias do município de Ibiúna, mostra-se altamente viável e adequada para as necessidades da Administração de Ibiúna. Esta modalidade de contratação é comumente utilizada para atender uma variedade de obras civis e serviços públicos, garantindo flexibilidade, agilidade e economia para a administração municipal.

A vigência do contrato proposto será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a legislação em vigor. Esse período é considerado suficiente para a realização dos serviços demandados, abrangendo desde obras de infraestrutura até serviços de emergência e reparos que possam surgir ao longo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

do tempo. A prorrogação possibilita a continuidade das operações sem a necessidade de procedimentos licitatórios adicionais, garantindo a estabilidade e a eficiência na execução dos serviços.

É importante ressaltar que a prestação desses serviços não é realizada por servidores do quadro efetivo de carreira da Prefeitura, uma vez que o município não dispõe dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários para executar tais tarefas. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer esses recursos é essencial para garantir a realização eficaz e oportuna dos serviços públicos.

Considerando todos os aspectos mencionados, concluímos que a contratação na modalidade de registro de preços para MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, nas vias do município é não apenas viável, mas também altamente vantajosa para a Prefeitura de Ibiúna. Essa abordagem oferece a flexibilidade necessária para atender às demandas variadas da administração pública, garantindo ao mesmo tempo eficiência operacional e economia de recursos públicos.

15 – DAS FUNÇÕES:

Dentre as funções da sinalização, tem-se:

- Ajudar no tráfego de pedestres;
- Regulamentar a velocidade nas vias;
- Evitar acidentes, promovendo a organização do trânsito na cidade e nas rodovias;
- Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre os perigos existentes na via, alertando também sobre as proximidades de escolas, passagens de pedestres, etc;
- Indicar o posicionamento dos veículos na via e as direções para atingir locais de interesse, de forma a ajudar os condutores nos seus movimentos e deslocamentos.

16 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Critério de Seleção do Fornecedor: Licitação;
- Modalidade: Pregão;
- Forma de Licitação: Eletrônica;
- Critério de Julgamento: Menor Preço, aferido de forma global;
- Modo de Disputa: Aberto;
- Consórcio: Admitido a formação de consórcio por no máximo 02 (duas) empresas.
- Atestação de Expertise: Apresentação de Atestados de capacidade técnica acervados na entidade de classe competente: CREA ou CAU, exigidos em conformidade com os serviços de maior relevância técnica e/ou econômica, conforme determinado e especificado no Termo de Referência da presente contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Avenida São Sebastião, nº 307 – Centro - Ibiúna - SP.
Telefone: (15) 3241 2509 – E-mail: gcm@ibiuna.sp.gov.br

- Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no CREA ou CAU.
- Apresentação de Amostras conforme determinado e especificado no Termo de Referência da presente contratação.

16 – DA COMUNICAÇÃO DA DEMANDA ÀS DEMAIS UNIDADES

- (X) Declaramos que o objeto ora requerido só cabe à Unidade demandante;
- () Declaramos que comunicamos as demais Unidades Gestoras e não recebemos resposta ou interesse de contratação deste objeto após 48 horas da comunicação;
- () Declaramos que comunicamos as demais Unidades Gestoras e recebemos como resposta o interesse de contratação deste mesmo objeto;

Apollo A. C. Rolim
Secretário de Segurança Pública Municipal